



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

LEI Nº 1.186/2017

Dispõe sobre a inclusão de atribuições ao cargo de 'Fiscal de Serviço Público e Fiscal de Saúde Pública, por derradeiro, altera o anexo I da Lei Municipal 881/2013, que trata do Plano de Cargos Carreira e Salários dos servidores municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Sr. **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluída a atribuição "inclusive com lavratura de auto de infração e imposição de multa para cumprimento de obrigação legal" ao cargo de Fiscal de Serviço Público e Fiscal de Saúde Pública, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Diamantino, constituído pela Lei Municipal nº 881/2013.

Parágrafo Único – Em virtude das disposições do caput, altera-se o Anexo I da Lei Municipal nº 881/2013, passando a vigor conforme anexo.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino-MT, 26 de setembro de 2017.

Eduardo Capistrano de Oliveira
Prefeito Municipal



ANEXO I

DEMONSTRATIVO E QUANTITATIVO DOS CARGOS - LEI N.º 881/2013

CARGO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO			
ESPECIALIDADE E	DESCRIÇÃO	REQUISITOS	QUANTITATIVO
Fiscal de Serviço Público	Fiscalizar obras comerciais, industriais, residenciais e patrimoniais; efetuar diligências examinando documentos legais das empresas; examinar processos emitindo pareceres; realizar levantamentos internos preenchendo fichas e outros documentos; consultar arquivos e terminais de computador; atender o público em geral prestando informações; fiscalizar serviços de limpeza em vielas sanitárias e de pedestres, calçadas, terrenos e lotes urbanos; realizar cálculos de multas e correções; emitir autos de infração/intimação de acordo com as irregularidades encontradas; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. inclusive com lavratura de auto de infração e imposição de multa para cumprimento de obrigação legal	Ensino médio completo + Técnico em Edificações	05
Fiscal de Saúde Pública	Visitar periodicamente estabelecimentos de comércio varejista; fiscalizar condições de higiene em estabelecimentos comerciais e industriais; orientar e determinar ações para pronta solução de irregularidades; providenciar a retirada de produtos que apresentam condições impróprias ao consumo; vistoriar boxes e bancas de vendas de produtos alimentícios; preencher relatório diário de suas atividades. inclusive com lavratura de auto de infração e imposição de multa para cumprimento de obrigação legal	Ensino Médio	05